



**EDITAL Nº 02/2023 - SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA)**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) (PPGCAG)** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, períodos **2024.1** a **2025.1**. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 16/11/2023, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba; à **Resolução Nº 65/2016/CONSEPE**, que regulamenta os arts. 44 e 45 da **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, estabelecendo normas gerais para a admissão de interessados, em Regime de Fluxo Contínuo; à **Resolução Nº 33/2022/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGCAG, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA).

**1.2.** As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica: URL <http://www.ufpb.br/pos/ppgcag> e/ou na Secretaria Executiva - Telefone: (83) 3533-5830.

**2. DO PÚBLICO**

**2.1.** Poderão inscrever-se, no processo seletivo, candidatos graduados ou em fase de conclusão da graduação, desde que possam apresentar certidão de conclusão do curso até o dia da matrícula institucional. O diploma ou certidão de conclusão deverá ser apresentado no ato da matrícula, nos termos do art. 6º da **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**.

**2.2.** Poderão inscrever-se para a seleção ao PPGCAG os candidatos portadores de diplomas de curso superior de duração plena, reconhecido pelo CNE/MEC, em área afim com a Agroecologia ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação.



### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições em **FLUXO CONTÍNUO** serão gratuitas e realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período definido pelo cronograma (**item 6** deste Edital) até as 23:59h do último dia. Para inscrições acessar: [www.sigaa.ufpb.br](http://www.sigaa.ufpb.br) -->processos seletivos- ->stricto sensu, em seguida selecionar o processo ao qual deseja se inscrever.

**3.2.** A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 4 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is).

**3.2.1.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o arquivo em PDF anexado não se encontre corrompido e perfeitamente legível.

**3.2.2.** O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição que será gerado, automaticamente, ao finalizar a inscrição no SIGAA, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA no processo seletivo.

**3.3.** Período do Processo Seletivo: **01 de dezembro de 2023 a 16 de dezembro 2024.**

**3.4.** Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgcag>.

**3.5.** O PPGCAG não se responsabilizará por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

**3.6.** As informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se neste Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa, caso o programa tenha disponível; e o desligamento do programa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**3.7.** O(A) candidato(a) terá sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo, no caso de fazer uso de dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

**3.8.** A confirmação da inscrição somente ocorrerá após divulgação da homologação das inscrições pela Comissão de Seleção, conforme data estabelecida no calendário, **item 6**.

**3.9.** O indeferimento de inscrição implica na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

**3.10.** As inscrições podem ser feitas para a ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB, em conformidade com a Resolução N° 58/2016/CONSEPE.

**3.11.** O(A) candidato(a) terá direito somente a apenas uma inscrição, que pode ser para ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB.

**3.12.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância dos prazos e horários estabelecidos neste Edital para a inscrição, estando o PPGCAG isento de quaisquer responsabilidades por problemas de qualquer natureza.



#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

---

##### **4.1. Anexar ao formulário do SIGAA, em formato de arquivo PDF:**

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO III** deste;
- c) Declaração de aceitação das normas do Processo Seletivo, conforme **ANEXO IV** deste Edital;
- d) Uma fotografia 3x4 recente (legível) digitalizada em formato **jpg**;
- e) Documentos de Identificação: RG ou CNH, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), se for o caso, ou, se candidato não brasileiro, cópia autenticada de carteira de identidade ou registro geral de estrangeiro;
- f) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de conclusão do curso em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- g) Cópia do histórico escolar da graduação;
- h) Currículo na Plataforma *Lattes* (somente para candidatos estrangeiros será permitida a apresentação de currículo *vitae* e/ou documento similar), com os documentos comprobatórios de produção acadêmica referentes aos últimos **05 (cinco)** anos;
- i) No caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução N° 58/2016/CONSEPE) (**ANEXOS V, VI, VII e VIII**);
  - i. deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO V**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
  - ii. deverão apresentar a autodeclaração aqueles que se declararem índios e apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (**ANEXO VI**);
  - iii. as pessoas com deficiência (**ANEXO VII**) deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, N° 1.117 de 01/11/2018;
- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação. Quanto a validação do laudo que atesta deficiência pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA), deve ser realizada por meio de processo SIPAC aberto diretamente pelo PPGCAG ao CIA;



- iv. De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO VIII**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;
- j) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as);

Todos os documentos mencionados acima deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição.

Os documentos mencionados nos anexos do Edital estão disponíveis na página do Programa no *menu* Documentos>Editais.

**4.2.** Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa que serão aceitos para candidatos estrangeiros são os seguintes:

- I. Comprovar proficiência na língua portuguesa mediante Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras. A lista de postos aplicadores do CELPE-Bras, no Brasil e no Exterior, está disponível no endereço: <http://portal.inep.gov.br/acoesinternacionais/celpe-bras>;
- II. Certificado de suficiência em Língua Portuguesa fornecida pelo DLCV/UFPB, com nota mínima igual a **7,0 (sete)**.

**4.3.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o tema do projeto ao qual pretende pleitear vaga, conforme item 6.3.

**4.4.** Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no **item 4.1** deste edital, inclusive com todos os documentos comprobatórios das atividades acadêmica, científica, técnica e profissional, realizada nos cinco últimos anos.

**4.5. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.**

**4.6.** A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção previamente escolhida pelo Colegiado do Programa, a qual deferirá o pedido de inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada. A divulgação dar-se-á no seu endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgcag>.

## **5. VAGAS**

**5.1.** O PPGCAG oferece 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico, sendo distribuídas da seguinte forma:

**5.1.1.** Todas as vagas serão destinadas à ampla concorrência, sendo que, destas, 10 (dez) são destinadas às ações afirmativas conforme **item 3.10**, e 2 (duas) destinadas a Cidadãos de Guiné-Bissau, portadores de Diploma de Curso Superior, egressos ou em fase de conclusão de curso de graduação no Instituto Superior Politécnico São João Bosco (Bissau), acordo entre a UFPB e o ISPSJB.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**(Agroecologia) - PPGCAG**



**5.2.** As **Linhas de Pesquisa** do PPGCAG são:

- a) **Linha de Pesquisa 1:** Manejo de Agroecossistemas no Semiárido (MAS);
- b) **Linha de Pesquisa 2:** Sistemas de Produção Agroecológicos (SPA); e
- c) **Linha de Pesquisa 3:** Desenvolvimento Rural Sustentável (DRS).

**5.3.** Os temas de projeto do Mestrado serão selecionados de acordo com a demanda de projetos de pesquisa do PPGCAG, considerando cada linha de pesquisa. As vagas disponíveis e os temas dos projetos estão descritos no Quadro a seguir:

	<b>TEMA DO PROJETO</b>	<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
1	Biofortificação agrônômica do feijoeiro pelo manejo da adubação com ferro e zinco	Manejo de Agroecossistemas no Semiárido	01
2	Bancos de germoplasma de fibrosas, oleaginosas e leguminosas	Manejo de Agroecossistemas no Semiárido	03
3	Biologia Reprodutiva de cactáceas e fenologia na Caatinga	Manejo de Agroecossistemas no Semiárido	01
4	Nidificação primária, secundária e terciária de abelhas nativas em colmeias octogonais	Manejo de Agroecossistemas no Semiárido	02
5	Qualidade do ambiente edáfico em diferentes sistemas de produção agrícolas	Manejo de Agroecossistemas no Semiárido	02
6	Biorreguladores na indução de tolerância ao déficit hídrico em plantas de rabanete ( <i>Raphanus sativus</i> L.)	Sistemas de Produção Agroecológicos	02
7	Aspectos morfofisiológicos, produtivos e de qualidade de mandioca ( <i>Manihot esculenta</i> Crantz)	Sistemas de Produção Agroecológicos	02
8	Alimentação alternativa e qualidade de carne e leite de pequenos ruminantes	Sistemas de Produção Agroecológicos	01
9	Características adaptativas de cultivares de café ( <i>Coffea arabica</i> L.) em sistemas agroflorestais	Sistemas de Produção Agroecológicos	01
10	Técnicas de reuso de águas e efluentes na agricultura	Sistemas de Produção Agroecológicos	02
11	Fluxo de Energias em Agroecossistemas	Sistemas de Produção Agroecológicos	03
12	Produção de alimentos sustentáveis e determinação de fatores antinutricionais para alimentação humana	Desenvolvimento Rural Sustentável	03
13	Conservação pós-colheita de frutos nativos do semiárido paraibano	Desenvolvimento Rural Sustentável	01

**5.4.** As vagas serão distribuídas entre as 03 (três) linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução N° 33/2022 que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso.

**5.4.1.** Os candidatos às vagas de ampla concorrência só poderão concorrer para as vagas destinadas à linha de pesquisa em que efetuou a inscrição;

**5.5.** Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção em caso de não atendimento dos perfis desejados.

**5.6.** Serão reservadas 40% do total de vagas (equivalente a 10 vagas) para candidatos relacionados às ações afirmativas de que trata a Resolução N° 58/2016/CONSEPE.



*Observação:* as vagas mencionadas serão distribuídas considerando as opções de temas de projeto escolhidos pelos candidatos que as concorrerão.

**5.7.** Para concorrer às vagas mencionadas no **item 5.6**, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes dos **ANEXOS (V,VI, VII e VIII)** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

**5.8.** O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no **item 5.6** deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

**5.9.** Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no **item 5.6** necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**5.10.** Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no **item 5.6** deste Edital.

**5.11.** Caso as vagas mencionadas no **item 5.6** não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGCAG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

**5.12.** Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**5.13.** Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no **item 5.6** que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**5.14.** A definição dos(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pelo Colegiado do PPGCAG, respeitando-se a ordem de classificação, a linha de pesquisa preferencial indicada pelo(a) candidato(a) e a disponibilidade dos docentes para a orientação.

## **6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

---

**6.1.** O prazo de validade deste edital será de 12 (doze) meses, ou enquanto houver vagas disponíveis, a partir de sua publicação.

**6.2.** A seleção será realizada através de 3 chamadas que ocorrerão nos seguintes períodos.

1ª Chamada – 01/02/2024 (referente às inscrições de 15/01/2024 a 31/01/2024)

2ª Chamada – 01/08/2024 (referente às inscrições de 01/02/2024 a 31/07/2024)

3ª Chamada – 01/11/2024 (referente às inscrições de 01/08/2024 a 31/10/2024)

**6.3.** O Processo Seletivo obedecerá ao calendário que se segue:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**(Agroecologia) - PPGCAG**



<b>Data/Período</b>	<b>Evento</b>
01/12/2023 a 31/12/2023	Publicação do Edital
01/12/2023 a 10/12/2023	Prazo para impugnação do Edital
12/12/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
01/02/2024	1ª Chamada (referente às inscrições de 15/01/2024 a 31/01/2024)
15/01/2024 a 31/01/2024	Inscrições da 1ª Chamada
05/02/2024	Homologação das inscrições
06/02/2024 a 07/02/2024	Solicitação de reconsideração da homologação das inscrições
08/02/2024	Divulgação das respostas dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
09/02/2024 a 14/02/2024	Etapa 1: Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação
16/02/2024	Divulgação do resultado da Etapa 1
19/02/2024 a 20/02/2024	Solicitação de reconsideração da Etapa 1
21/02/2024	Divulgação das respostas dos pedidos de reconsideração da Etapa 1
22/02/2024 a 23/02/2024	Etapa 2: Análise Curricular e Pontuação da Produção Acadêmica
26/02/2024	Divulgação do Resultado provisório final
27/02/2024 a 13/03/2024	Prazo para interposição de recursos
13/03/2024	Divulgação do Resultado Final da 1ª Chamada
14/03/2024 a 20/03/2024	Matrícula institucional
01/08/2024	2ª Chamada – (referente às inscrições de 01/02/2024 a 31/07/2024)
01/02/2024 a 31/07/2024	Inscrições da 2ª Chamada
02/08/2024	Homologação das inscrições
05/08/2024 a 06/08/2024	Solicitação de reconsideração da homologação das inscrições
07/08/2024	Divulgação das respostas dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
08/08/2024 a 09/08/2024	Etapa 1: Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação
12/08/2024	Divulgação do resultado da Etapa 1
13/08/2024 a 14/08/2024	Solicitação de reconsideração da Etapa 1
15/08/2024	Divulgação das respostas dos pedidos de reconsideração da Etapa 1
16/08/2024 a 21/08/2024	Etapa 2: Análise Curricular e Pontuação da Produção Acadêmica
22/08/2024	Divulgação do Resultado provisório final



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**(Agroecologia) - PPGCAG**



23/08/2024 a 05/09/2024	Prazo para interposição de recursos
06/09/2024	Divulgação do Resultado Final da 2ª Chamada
09/09/2024 a 13/09/2024	Matrícula institucional
01/11/2024	3ª Chamada – (referente às inscrições de 01/08/2024 a 31/10/2024)
01/08/2024 a 31/10/2024	Inscrições da 3ª Chamada
01/11/2024	Homologação das inscrições
04/11/2024 a 05/11/2024	Solicitação de reconsideração da homologação das inscrições
08/11/2024	Divulgação das respostas dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
11/11/2024 a 14/11/2024	Etapa 1: Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação
18/11/2024	Divulgação do resultado da Etapa 1
19/11/2024 a 21/11/2024	Solicitação de reconsideração da Etapa 1
22/11/2024	Divulgação das respostas dos pedidos de reconsideração da Etapa 1
25/11/2024 a 28/11/2024	Etapa 2: Análise Curricular e Pontuação da Produção Acadêmica
29/11/2024	Divulgação do Resultado provisório final
02/12/2024 a 13/12/2024	Prazo para interposição de recursos
16/12/2024	Divulgação do Resultado Final da 3ª Chamada
10/03/2025 a 14/03/2025	Matrícula institucional

**6.4.** A cada chamada, a comissão de seleção, juntamente com os professores permanentes do PPGCAG, realizarão o processo de seleção dos inscritos no período de inscrição para a chamada, cuja aprovação e matrícula do aluno estará vinculada à quantidade de vagas disponíveis.

**6.5.** Todos os pedidos de recurso deverão ser feitos por escrito incluindo as devidas fundamentações e entregue através do sistema SIGAA.

**6.6.** Todos os pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão de Seleção e os recursos serão analisados pelo Colegiado do PPGCAG.

**6.7.** Todos os pedidos de recurso deverão ser feitos por escrito incluindo as devidas fundamentações e entregue através do sistema SIGAA.

**6.8.** Os pedidos de impugnação do Edital devem ser encaminhados para o e-mail institucional do PPGCAG, disponível no endereço eletrônico do Programa dentro do prazo estabelecido no **Item 6.3**.



## **7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL**

**7.1.** O processo seletivo será conduzido pela comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGCAG, designada pelo Coordenador do Programa e aprovada pelo Colegiado.

**7.2.** A seleção de Mestrado constará de duas ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, obedecendo o seguinte:

- a) Etapa 1: Avaliação da parte escrita do Plano Preliminar de Dissertação, eliminatória e classificatória;
- b) Etapa 2: Análise Curricular e Pontuação da Produção Acadêmica (Anexo X), classificatória.

Todas as etapas serão avaliadas com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**7.3.** Para a Etapa 1 serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **7,0 (sete)**.

**7.4.** O Resultado Final do processo seletivo será obtido pela Equação:

$$\text{Resultado final} = 0,4(\text{Etapa 1}) + 0,6(\text{Etapa 2})$$

**7.5.** Para os candidatos estrangeiros, a escrita do Plano Preliminar de Dissertação deverá ser feita em português.

## **8. ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO**

**8.1.** A avaliação da parte escrita do plano preliminar de dissertação será conduzida por docentes do PPGCAG e coordenada pela comissão de seleção.

**8.1.1.** A pontuação desta etapa será constituída pela média aritmética das notas atribuídas por dois avaliadores.

**8.2.** O Plano Preliminar de Dissertação deverá ser anexado à documentação do **item 4** e ter no máximo 06 (seis) páginas (utilizando fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas) contendo: título; potenciais orientadores; introdução; descrição das lacunas da literatura e do problema de pesquisa; justificativa; objetivos; referencial teórico; método de pesquisa; referências; motivação e disponibilidade de horários para fazer o mestrado. Não deve haver identificação do candidato no Plano Preliminar de Dissertação.

**8.3.** O modelo para o preenchimento do Plano Preliminar de Dissertação encontra-se disponível no **ANEXO X** deste edital e em um arquivo de editor de texto no site do PPGCAG/UFPB: <http://www.ufpb.br/pos/ppgcag>.

**8.3.1.** Serão desclassificados os candidatos que não entregarem o Plano Preliminar de Dissertação de acordo com os critérios descritos no **item 8.2** e o modelo disponível no **ANEXO X**.

**8.4.** O Plano Preliminar de Dissertação será avaliado de acordo com os seguintes aspectos:

- I. Alinhamento do Plano Preliminar de Dissertação ao tema de interesse do primeiro orientador indicado (1,5 pontos);
- II. Relevância do tema e do problema de pesquisa (2,0 pontos);



- III. Adequação da justificativa e contribuição científica da proposta (2,0 pontos);
- IV. Clareza na definição dos objetivos (1,5 pontos);
- V. Recenticidade da revisão da literatura e definição dos conceitos considerando a literatura clássica (1,0 ponto);
- VI. Exequibilidade do método de pesquisa (1,0 ponto);
- VII. Pertinência das referências indicadas (0,5 ponto).
- VIII. Motivação e disponibilidade de horários para fazer o mestrado (0,5 ponto)

## **9. ETAPA 2 – ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA**

**9.1.** A avaliação dos candidatos será realizada através da Avaliação e Pontuação do Histórico Escolar (HE) e Curriculum *Lattes* ou similar (CV). O Histórico Escolar (HE) será igual ao Coeficiente de Rendimento Escolar do Candidato (CRE) da graduação.

**9.2.** A análise do histórico acadêmico será com base no desempenho do(a) candidato(a) em todas disciplinas cursadas e aprovadas durante o Curso Superior de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE e, de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos na tabela do **ANEXO IX** deste Edital.

**9.3.** Para candidatos oriundos de instituições cujo sistema de avaliação baseia-se em conceitos, serão consideradas as seguintes equivalências entre notas e conceitos: A = 9,5, B = 8,0 e C = 6,5. (Resolução N° 12/2000/CONSEPE).

**9.4.** A avaliação do Currículo obedecerá a tabela de pontuação para avaliar a produção acadêmica dos(as) candidatos(as), presente no **ANEXO IX** deste Edital. Só serão pontuados itens da ficha de avaliação dos currículos comprovados com a devida documentação. O candidato deve assegurar-se de que a qualidade de digitalização permitirá a leitura da documentação apresentada. Os documentos que não forem legíveis após a digitalização não serão pontuados.

**9.5.** As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados, etc. anexadas ao mesmo. O candidato deve informar, ao lado de cada item constante do seu currículo, o número do documento comprobatório correspondente.

**9.6.** Na avaliação do Currículo *Lattes* será obedecida a tabela de pontuação constante do **ANEXO IX**, considerando-se para a avaliação dos periódicos o Qualis CAPES da área de concentração do Programa (**CIÊNCIAS AGRÁRIAS I**), disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

**9.7.** Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação do *Curriculum Lattes* ou similar, por linha de pesquisa, será atribuída nota 10 (dez), sendo as demais notas calculadas através de proporção direta.

**10.** A Nota da Análise Curricular ( $N_{AC}$ ) será dada pela equação abaixo:

$$N_{AC} = \frac{CRA + CV}{2}$$



A avaliação do Curriculum *Lattes* (CV) será realizada conforme **ANEXO IX** deste Edital.

## **11. DO RESULTADO**

---

**11.1.** Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que atender aos requisitos do **item 7** deste edital.

**11.2.** Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas, estiver em colocação compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, considerando os critérios de reserva de vagas estabelecidos na **seção 5** deste edital.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

**12.1.** Caso haja coincidência de pontuação entre os dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na seguinte ordem:

- a) Idade mais elevada;
- b) Critérios adicionais adotados pelo programa:
  - 1º. Maior pontuação na Etapa 1;
  - 2º. Maior pontuação na Etapa 2;
  - 3º. Maior coeficiente de rendimento acadêmico no histórico escolar da graduação.

## **13. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

---

**13.1.** A divulgação do resultado do Exame de Seleção será feita exclusivamente no endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgcag>.

## **14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

---

**14.1.** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado na etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (**item 6**).

**14.2.** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

**14.3.** Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGCAG por meio do SIGAA, conforme **ANEXO XI** deste Edital.

- a) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
- b) Os recursos serão julgados pela comissão de seleção e pelo Colegiado do PPGCAG.

**14.4.** Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (**item 6**).



**14.5.** Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgcag>.

## **15. DO RESULTADO FINAL**

**15.1.** A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

**15.2.** Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## **16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

**16.1.** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período definido no cronograma do **item 6** deste edital, no horário compreendido entre 8:00 hs e 12:00, na secretaria do PPGCAG, mediante a apresentação de cópia legível dos documentos solicitados no item 4 deste Edital e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico do PPGCAG.

**16.2.** Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

**16.3.** A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

**16.4.** Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

**16.5.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Bananeiras-PB, 16 de novembro de 2023.

**Belísia Lúcia Moreira Toscano Diniz**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia)

12



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**(Agroecologia) - PPGCAG**



PPGCAG/CCHSA/UFPB



## DOCUMENTOS ANEXOS

**ANEXO I** – Portaria da Comissão do Processo Seletivo de Mestrado 2023

**ANEXO II** – Requerimento de Inscrição

**ANEXO III** – Formulário de Inscrição

**ANEXO IV** – Declaração de Aceite das Normas do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) em Nível de Mestrado da Universidade Federal da Paraíba.

**ANEXO V** – Formulário de Autodeclaração de Identidade como Negro(a)

**ANEXO VI** – Formulário de Autodeclaração de Pertencimento Étnico

**ANEXO VII** – Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência

**ANEXO VIII** – Formulário de Autodeclaração de Pessoa pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais

**ANEXO IX** – Ficha de Avaliação Acadêmica

**ANEXO X** – Modelo de Plano Preliminar de Dissertação

**ANEXO XI** – Formulário de Requerimento de Reconsideração/Recurso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**(Agroecologia) - PPGCAG**



**ANEXO I**

**Conforme a Portaria N° 11/2023 – Comissão do Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAG/UFPB**

**Portaria da Comissão do Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAG/UFPB**

Profº Drº Alexandre Eduardo de Araújo (Presidente)

Profª Drª Albanise Barbosa Marinho (Membro)

Profº Drº Fillipe Silveira Marinho (Membro)

Mestranda Alcineide Morais



## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**Sr<sup>a</sup> Coordenadora,**

Solicito de V<sup>a</sup> S<sup>a</sup>. a inclusão do meu nome  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ e CPF:  
\_\_\_\_\_, como inscrito no Processo de Seleção Nº 02/2023 do  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia), em nível de Mestrado, da  
Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Requerente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**(Agroecologia) - PPGCAG**



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO EDITAL Nº 02/2023 DE MESTRADO DO PPGCAG/UFPB**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome			
Data de Nascimento		Sexo:	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Naturalidade		Estado Civil	
Nacionalidade			
Endereço Residencial			
Bairro		Cidade	
CEP		Telefone	
E-mail		Celular	
<b>DOCUMENTOS PESSOAIS</b>			
RG		Órgão Expedidor	
Emissão		CPF	
Naturalidade		Estado Civil	
Título Eleitor		Seção	Zona
Reservista		Emissão	
Passaporte		País Emissor	
Link do CV Lattes			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Curso de Graduação			
Instituição		Ano de Conclusão	
<b>VAGA AO QUAL DESEJA CONCORRER</b>			
<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência			<input type="checkbox"/> Autodeclarado
<b>ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
O candidato exerce alguma atividade profissional? (Para os candidatos as vagas de ampla concorrência)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Função:			
Instituição:			
Endereço completo:			
Endereço completo:			
<b>INDIQUE UM DOS PROJETOS DE PESQUISA QUE VOCÊ DESEJA CONCORRER NA SELEÇÃO DO PPGCAG</b>			
1	Biofortificação agrônômica do feijoeiro pelo manejo da adubação com ferro e zinco s		
2	Bancos de germoplasma de fibrosas, oleaginosas e leguminosas		
3	Biologia Reprodutiva de cactáceas e fenologia na Caatinga		
4	Nidificação primária, secundária e terciária de abelhas nativas em colmeias octogonais		
5	Qualidade do ambiente edáfico em diferentes sistemas de produção agrícolas		
6	Biorreguladores na indução de tolerância ao déficit hídrico em plantas de rabanete ( <i>Raphanus sativus</i> L.)		
7	Aspectos morfofisiológicos, produtivos e de qualidade de mandioca ( <i>Manihot</i>		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**(Agroecologia) - PPGCAG**



	<i>esculenta</i> Crantz)
8	Alimentação alternativa e qualidade de carne e leite de pequenos ruminante
9	Características adaptativas de cultivares de café ( <i>Coffea arabica</i> L.) em sistemas agroflorestais
10	Técnicas de reuso de águas e efluentes na agricultura
11	Fluxo de Energias em Agroecossistemas
12	Produção de alimentos sustentáveis e determinação de fatores antinutricionais para alimentação humana
13	Conservação pós-colheita de frutos nativos do semiárido paraibano

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Quais as suas principais motivações para ingressar programa de Mestrado em Ciências Agrárias (Agroecologia)?

**REQUERIMENTO**

O signatário, acima identificado e qualificado, declara conhecer e aceitar o inteiro teor do Edital de Seleção do PPGCAG

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

\*Preferencialmente DIGITADO; \*\*Assinatura Obrigatória; \*\*\*Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.



## ANEXO IV

### **DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA) EM NÍVEL DE MESTRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de, \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ emitido por \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) (PPGCAG), do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), publicadas no Edital de Seleção Nº 02/2023. Declaro ainda que, caso aprovado(a), dedico-me ao PPGCAG/UFPB, mesmo possuindo vínculo empregatício, submeto às atividades acadêmicas e de pesquisa que a Resolução Nº 33/2022/CONSEPE estabelece.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro,  
para o fim específico de atender ao **item 5.6** do EDITAL Nº 02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia), que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao **item 5.6** do EDITAL Nº 02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Por ser verdade dato e assino.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro,  
para o fim específico de atender ao **item 5.6** do EDITAL Nº 02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia), que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrarme nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro  
meu pertencimento ao povo/comunidade \_\_\_\_\_,  
nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender  
ao **item 5.6** do EDITAL Nº 02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias  
(Agroecologia).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções  
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO IX

### FICHA DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### 1. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO

O valor máximo do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA/CRE) é 10 (dez).

Item	Valor
coeficiente de rendimento acadêmico (CRA/CRE)	

#### 2. FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

**CRITÉRIOS E PESOS DAS ATIVIDADES PARA PONTUAÇÃO DO *Curriculum Lattes* OU similar**

**(A ser preenchida obrigatoriamente pelo Candidato – Seguir o EXEMPLO em azul no Quadro)**

Item	Critérios	Peso	Qnt.	Pontos obtidos	Nº correspondente da PÁGINA do:	
					Currículo	Comprovante
	EXEMPLO	2,00	3	6,00	Página 2	Página 11
1.	<i>Formação Acadêmica</i>					
1.1	Graduação na área do Programa ( <b>máximo 1</b> )	10,00				
1.2	Intercambio internacional em Universidades ou Instituições similares, com ou sem bolsa, devidamente comprovados por certificado emitido pela instituição. ( <b>por cada semestre</b> )	2,00				
		Subtotal				
2.	<i>Atividades de Pesquisa</i>					
2.1	Iniciação Científica: IC/CNPq, PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIVIC e PIVITI na área do Programa (declaração vinda da Pró-reitoria de Pós-Graduação/PRPG ou Pró-reitoria de Pesquisa/PROPESQ ( <b>por semestre</b> ))	2,50				
2.2	Iniciação Científica: IC/CNPq, PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIVIC e PIVITI em área afins (declaração vinda da Pró-reitoria de Pós-Graduação/PRPG ou Pró-reitoria de Pesquisa/PROPESQ ( <b>por semestre</b> ))	1,25				
2.3	Participação em Projetos de Pesquisa ( <b>por Projeto</b> )	0,50				
		Subtotal				
3.	<i>Atividade de Ensino</i>					
3.1	Docência no Ensino Superior ( <b>por semestre; máximo 3 anos</b> )	1,00				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**(Agroecologia) - PPGCAG**



3.2	Docência no Ensino Médio e Profissionalizante ( <b>por semestre; máximo 3 anos</b> )	1,00				
3.3	Atuação como Monitor ( <b>por semestre</b> )	2,5				
		Subtotal				
4.	<i>Atividades de Extensão</i>					
4.1	Atuação em Empresa de Extensão Rural ( <b>por ano; máximo 5 anos</b> )	10,00				
4.2	Atuação como Bolsista de Extensão ( <b>por semestre</b> )	2,5				
4.3	Participação em Projeto de Extensão ( <b>por projeto</b> )	0,50				
		Subtotal				
5.	<i>Cursos, Palestras, Simpósios, Seminários, Encontros</i>					
5.1	Curso de Especialização em instituição reconhecida pelo MEC – 360 horas ou mais ( <b>área do Programa</b> )	5,00				
5.2	Curso de Especialização em instituição reconhecida pelo MEC – 360 horas ou mais ( <b>áreas afins</b> )	2,50				
5.3	Participação em Curso de Línguas Estrangeiras com certificado reconhecido legalmente ( <b>por semestre; máximo 4</b> )	1,00				
5.4	Participação em Cursos Técnicos na área do Programa ( <b>mínimo de 20 h; máximo 5 cursos</b> )	0,50				
5.5	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros nos últimos cinco anos – Internacional ( <b>máximo 5</b> )	1,00				
5.6	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros nos últimos cinco anos – Nacional ( <b>máximo 5</b> )	0,50				
5.7	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros nos últimos cinco anos – Regional ou Local ( <b>máximo 5</b> )	0,25				
		Subtotal				
6.	<i>Produção Científica na Área de Ciências Agrárias I* (últimos 5 anos)</i>					
6.1	Artigo científico publicado em periódico ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação ( <b>conceito A1 Qualis</b> )**	10,00				
6.2	Artigo científico publicado em periódico ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação ( <b>conceito A2 Qualis</b> )**	8,50				
6.3	Artigo científico publicado em periódico ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação ( <b>conceito A3 Qualis</b> )**	7,00				
6.4	Artigo científico publicado em periódico ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação ( <b>conceito A4 Qualis</b> )**	5,50				
6.5	Artigo científico publicado em periódico ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação ( <b>conceito B1 Qualis</b> )**	4,00				
6.6	Artigo científico publicado em periódico ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação ( <b>conceito B2 Qualis</b> )**	3,00				
6.7	Artigo científico publicado em periódico ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação ( <b>conceito B3 Qualis</b> )**	2,00				
6.8	Artigo científico publicado em periódico ou com	1,00				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**(Agroecologia) - PPGCAG**



	aceite final comprovado em veículo de divulgação (conceito B4 <i>Qualis</i> )**					
6.9	Trabalhos completos publicados em congressos Internacionais	0,90				
6.10	Trabalhos completos publicados em congressos Nacionais	0,80				
6.11	Resumos expandidos publicados em congressos Internacionais	0,70				
6.12	Resumos expandidos publicados em congressos Nacionais	0,60				
6.13	Resumos publicados em congressos Internacionais	0,50				
6.14	Resumos publicados em congressos Nacionais	0,40				
		Subtotal				
7.	<i>Livros relacionados à área de Ciências Agrárias I ou afins</i>					
7.1	Autoria ou co-autoria de livro publicado após ser submetido a Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN ( <b>área do Programa; máximo 2</b> )	5,00				
7.2	Autoria ou co-autoria de livro publicado após ser submetido a Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN ( <b>áreas afins; máximo 2</b> )	2,50				
7.3	Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado após ser submetido a Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN (mínimo de 10 páginas) ( <b>área do Programa; máximo 2</b> )	2,00				
7.4	Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado após ser submetido a Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN (mínimo de 10 páginas) ( <b>áreas afins; máximo 2</b> )	1,00				
		Subtotal				
8.	<i>Produção Técnica na Área de Ciências Agrárias I</i>					
8.1	Texto técnico publicado dentro de normas específicas ( <b>máximo 5</b> )	2,00				
8.2	Editoração ou organização de livro técnico ou anais de congressos de Sociedades Científicas ( <b>máximo 3</b> )	3,00				
		Subtotal				
9.	<i>Atuação Profissional</i>					
9.1	Vínculo empregatício de nível superior na área de Ciências Agrárias/Agroecologia ( <b>por ano; máximo 5 anos</b> )	4,00				
9.2	Vínculo empregatício de nível técnico ( <b>por ano – máximo 5 anos</b> )	1,00				
9.3	Ministração de palestras/cursos e minicursos ( <b>máximo 5</b> )	0,05				
		Subtotal				
10.	<i>Outros</i>					
10.1	Tutoria do Programa de Educação Tutorial – PET ( <b>por participação - máximo 5</b> )	0,50				
10.2	Participação em bancas de defesa: Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ( <b>máximo de 5</b> )	0,20				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**(Agroecologia) - PPGCAG**



	<b>bancas)</b>					
10.3	Participação em bancas de defesa: Trabalho de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento/Especialização (máximo de 5 bancas)	0,10				
10.4	Orientação de Trabalho de Conclusão de Graduação	0,50				
10.5	Co-orientação de Trabalho de Conclusão de Graduação (máximo 5)	0,25				
10.6	Organização de Congressos/Simpósios Internacionais na área de Agrárias I (máximo de 10 eventos)	0,30				
10.7	Organização de Congressos/Simpósios Nacionais na área de Agrárias I (máximo de 10 eventos)	0,20				
10.8	Organização de Congressos/Simpósios Regionais e Locais na área de Agrárias I (máximo de 10 eventos)	0,15				
10.9	Prêmios e títulos em Agrárias I (máximo de 5 prêmios)	1,00				
		Subtotal				
		Total				

\*Incluir a primeira e última folha do artigo publicado, assim como do trabalho completo em ANAIS de eventos;

\*\*Incluir a classificação do artigo científico, conforme *Qualis* CAPES na área de CIÊNCIAS AGRÁRIA I na primeira página do próprio artigo.

Declaro para os devidos fins que a pontuação acima descrita e realizada por mim reflete a verdade. E que todos os itens serão comprovados no Currículo *Lattes*.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO X

### MODELO DE PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO

Título do plano			
Potenciais orientadores	1)	2)	3)

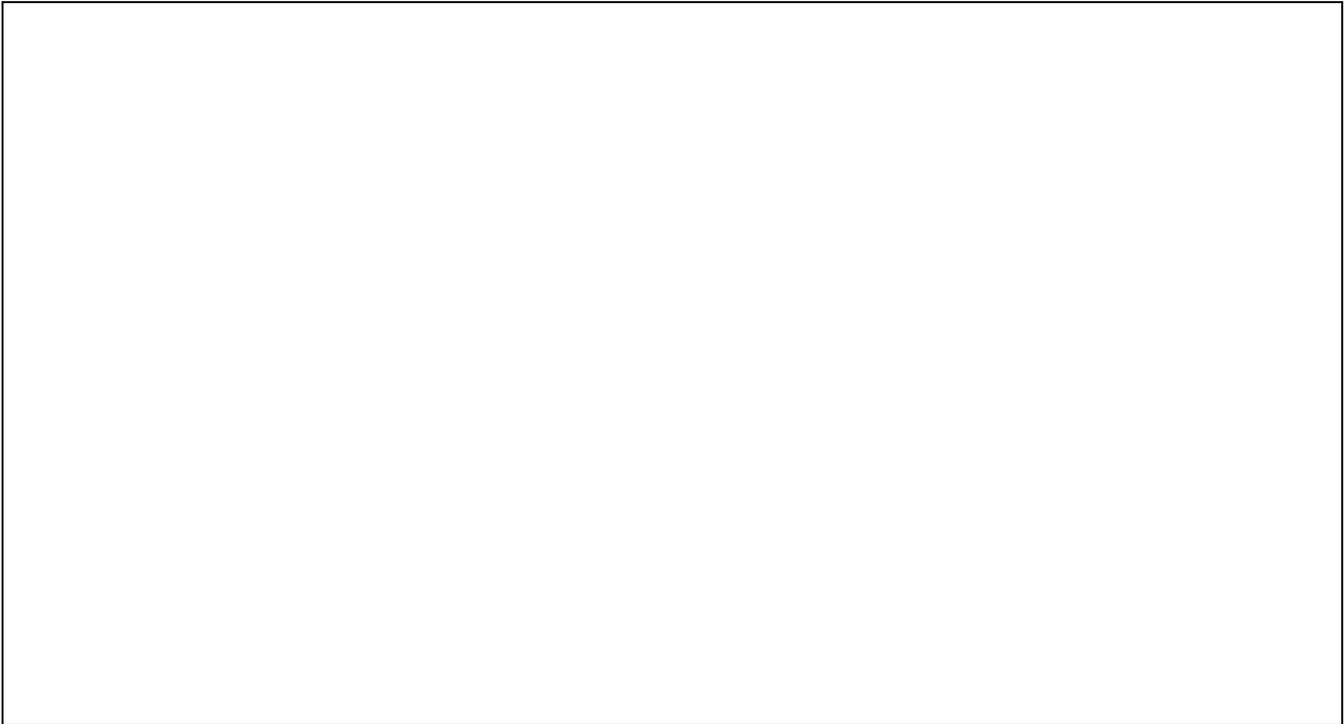
#### 1. Introdução (descrição do tema de pesquisa)

#### 2. Descrição das lacunas da literatura, do problema de pesquisa e da justificativa

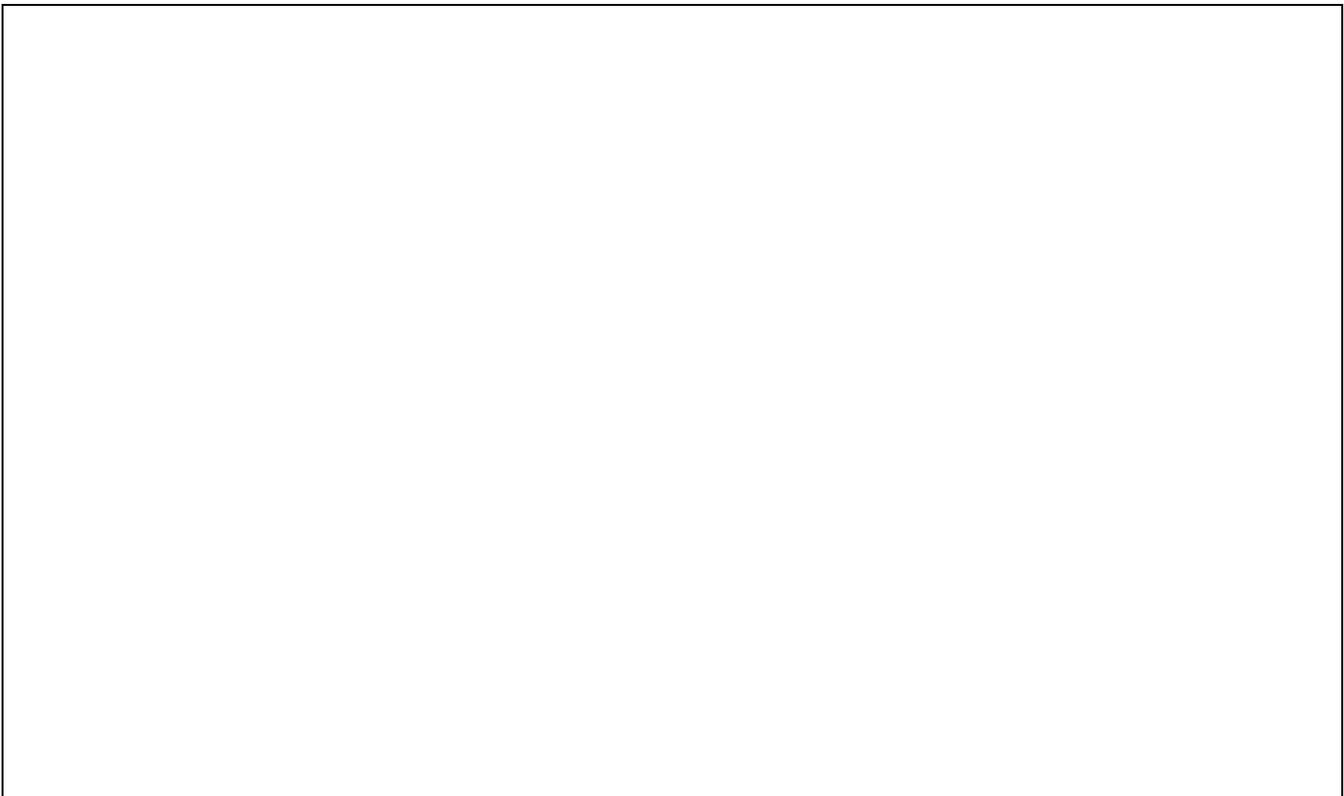


### 3. Objetivos

### 4. Referencial teórico



## 5. Método de pesquisa





## 6. Referências

## 7. Motivação e disponibilidade de horários para fazer para fazer o mestrado



## ANEXO XI

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do  
resultado \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ prova

\_\_\_\_\_  
referente ao Edital Nº 02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias  
(Agroecologia) do Centro de Ciência Humanas, Sociais e Agrárias da Universidade Federal  
da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso  
utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos,  
pede deferimento.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)